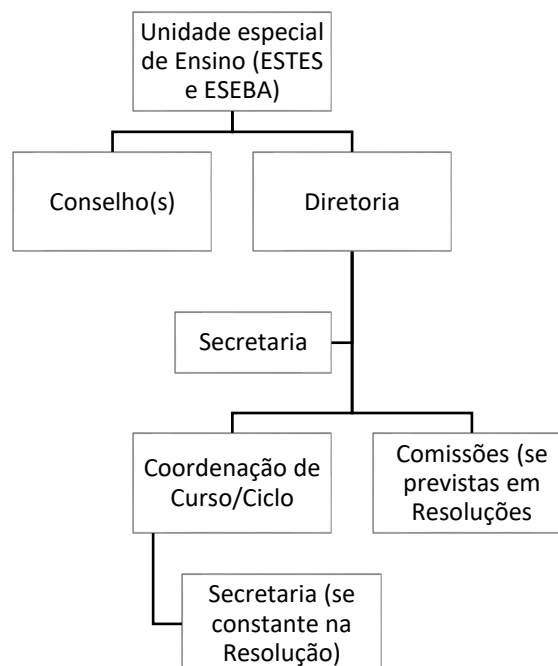
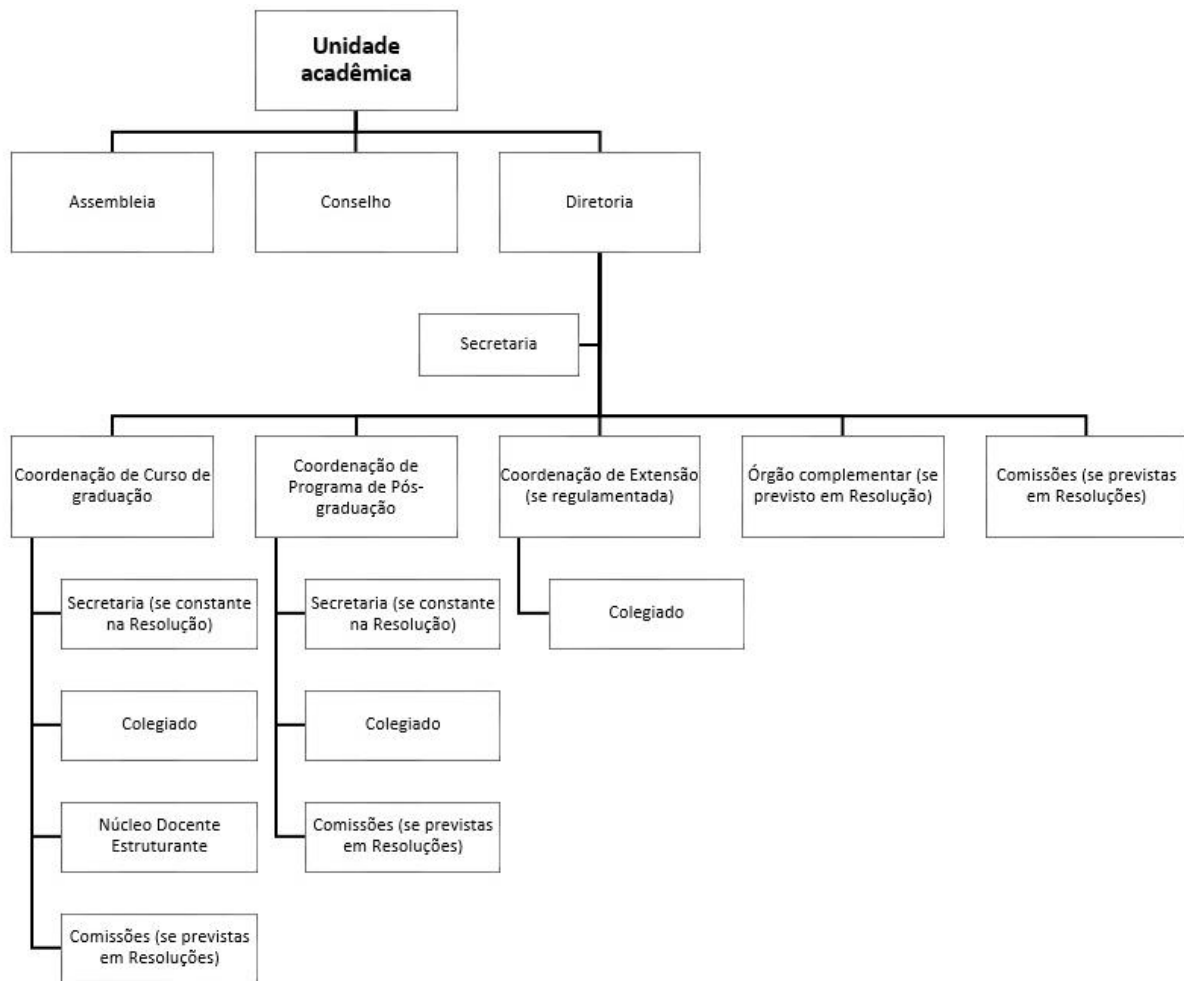


Estrutura organizacional cadastrada no SEI:



Siglas adotadas no SEI:

A UFU não possui regulamentação oficial para siglas. Nesse caso, as siglas das unidades no SEI foram configuradas da seguinte forma:

- 1) Permaneceram as siglas já conhecidas e popularizadas, como as das Pró-Reitorias e demais órgãos administrativos.
- 2) Para as unidades acadêmicas e especiais de ensino foram adotadas as siglas constantes do organograma da Resolução 01/2012 do Conselho Universitário (CONSUN).
- 3) Para as coordenações de curso de graduação e de pós-graduação foram utilizadas as siglas constantes do Guia Acadêmico, que é validado pelas próprias coordenações. Para alguns casos específicos foi necessário configurar a sigla de forma a diferenciar os cursos homônimos que estão em campi diferentes.
- 4) Para as coordenações de extensão foi adotado o padrão das suas resoluções de criação: COEXT+"sigla da unidade acadêmica".
- 5) Para as demais unidades da área acadêmica adotou-se o padrão de abreviação do nome mais a sigla da unidade superior, da seguinte forma: DIR+"sigla" (Diretoria), ASSE+"sigla" (Assembleia), CON+"sigla" (Conselhos), COL+"sigla" (Colegiado), SEC+"sigla" (Secretaria), NDE+"sigla" (Núcleo Docente Estruturante). No caso dos Regimentos Internos das Faculdades/Institutos aprovados depois de 2012 foram adotadas as siglas que neles constam.
- 6) No caso de outras unidades não contempladas acima (Centros e outros órgãos complementares) foi utilizada a sigla constante do SIAPE ou a encontrada nas páginas das unidades.

Alocação dos servidores dentro do SEI

Os usuários foram cadastrados nas unidades no SEI conforme relatório extraído do sistema SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos), no qual estão descritas as lotações e exercícios, e conforme validação das unidades responsáveis. No caso específico da área acadêmica, a alocação dos usuários no SEI está da seguinte forma:

- 1) Docentes e técnicos na Faculdade/Instituto/Escola;
- 2) Diretor e técnicos administrativos da direção na Diretoria da Faculdade/Instituto/Escola;
- 3) Coordenador e técnicos da Coordenação na respectiva Coordenação, seja de graduação, de pós-graduação, de extensão ou outra estrutura complementar da Unidade, quando há (Centro de pesquisa, Central de Línguas, Museu, Escritório, dentre outros).

Obs.: Os demais órgãos deliberativos (Conselho e Colegiados) foram cadastrados conforme configuração da unidade. No caso da assembleia, não foram adicionados integrantes, uma vez que, conforme Regimento Geral da UFU, a composição da assembleia contempla todos os servidores, discentes e entidades que tenham vínculo com a unidade, não sendo possível, portanto, o cadastramento de usuários.

Assinaturas disponíveis nas unidades

As assinaturas no SEI foram cadastradas conforme os cargos e funções (função gratificada, cargo de direção ou demais funções designadas via Portaria) presentes naquela unidade, segundo o levantamento de informações extraídos do sistema SIAPE e validado pelas unidades. Ou seja, para cada unidade no SEI (Faculdade, Diretoria, Coordenação, Colegiado, etc) deve existir todos os cargos e funções dos servidores que ali atuam. Esclarecemos que as assinaturas no SEI são inseridas no cadastro da unidade, não no perfil do servidor.

Abaixo apresentamos as assinaturas que devem constar nas diversas estruturas presente nas Unidades Acadêmicas e Especiais de Ensino.

Unidade Acadêmica

I) Faculdade/Instituto:

- a) Professor(a) do Magistério Superior
- b) Professor(a) Substituto do Magistério Superior
- c) Professor(a) Visitante
- d) demais cargos dos técnicos administrativos lotados e/ou em exercício na unidade, por exemplo: Assistente em Administração, Auxiliar em Administração, Economista, Historiador, Técnico de laboratório, etc.
- e) Presidente
- f) Membro de Comissão

Obs.: Nas faculdades/institutos onde há estruturas como departamentos, áreas, seções ou núcleos (previstas nos Regimentos Internos aprovados após 2012), se a Diretoria decidir por alocar os seus docentes nessas estruturas serão nelas que serão inseridas as assinaturas de Professor(a).

II) Assembleia:

- a) Presidente
- b) Membro de assembleia
- c) Secretário(a)

III) Conselho:

- a) Presidente
- b) Conselheiro(a)
- c) Secretário(a)

IV) Diretoria:

- a) Diretor(a)
- b) Diretor(a), Substituto(a)
- c) Secretário(a)
- d) Secretário(a), Substituto(a)

e) demais cargos dos técnicos administrativos lotados e/ou em exercício na unidade, por exemplo: Assistente em Administração, Auxiliar em Administração, Economista, Historiador, Técnico de laboratório, etc.

V) Secretaria da Diretoria:

- a) Secretário(a)
- b) Secretário(a), Substituto(a)
- c) demais cargos dos técnicos administrativos lotados e/ou em exercício na unidade, por exemplo: Assistente em Administração, Auxiliar em Administração, Economista, Historiador, Técnico de laboratório, etc.

VI) Coordenação (Graduação, Pós-graduação, Extensão e órgão complementar):

- a) Coordenador(a)
- b) Coordenador(a), Substituto(a)
- c) Secretário(a)
- d) Secretário(a), Substituto(a)
- e) demais cargos dos técnicos administrativos lotados e/ou em exercício na unidade, por exemplo: Assistente em Administração, Auxiliar em Administração, Economista, Historiador, Técnico de laboratório, etc.

*Obs.: Nos órgãos complementares podem existir outras funções, tais como “Gerente”, “Chefe de Setor”, dentre outros; nesses casos, deve haver sempre as funções substitutas: “Gerente, Substituto(a)”, “Chefe de Setor, Substituto(a)”.

VII) Secretaria (Coord. Graduação, Pós-graduação, Extensão e órgão complementar):

- a) Secretário(a)
- b) Secretário(a), Substituto(a)
- c) Demais cargos dos técnicos administrativos que exercem a função de secretário e que estejam nesta unidade.

VIII) Colegiado (Graduação, Pós-graduação e Extensão):

- a) Presidente
- b) Membro de colegiado
- c) Secretário(a)

IX) Núcleo Docente Estruturante:

- a) Presidente
- b) Membro de Núcleo

X) Comissões das faculdades, institutos e/ou coordenações:

- a) Presidente

- b) Presidente, Substituto(a)
- c) Membro de Comissão

Unidade Especial de Ensino

1) Escola de Educação Básica/Escola Técnica de Saúde

- a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
- b) Professor(a) Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
- c) demais cargos dos técnicos administrativos lotados e/ou em exercício na escola, por exemplo: Assistente em Administração, Auxiliar em Administração, Economista, Historiador, Técnico de laboratório, etc.
- d) Presidente
- e) Membro de comissão

2) Conselho:

- a) Presidente
- b) Conselheiro(a)
- c) Secretário(a)

3) Diretoria:

- a) Diretor(a)
- b) Diretor(a), Substituto(a)
- c) Secretário(a)
- d) Secretário(a), Substituto(a)
- e) demais cargos dos técnicos administrativos lotados e/ou em exercício na diretoria.

4) Secretaria da Diretoria:

- a) Secretário(a)
- b) Secretário(a), Substituto(a)
- c) Demais cargos dos técnicos administrativos que exercem a função de secretário e que estejam nesta unidade

5) Coordenação do Curso/Ciclo:

- a) Coordenador(a)
- b) Coordenador(a), Substituto(a)
- c) Secretário(a)
- d) Secretário(a), Substituto(a)

e) demais cargos dos técnicos administrativos lotados e/ou em exercício na escola, por exemplo: Assistente em Administração, Auxiliar em Administração, Economista, Historiador, Técnico de laboratório, etc.

6) Secretaria (Coord. Graduação, Pós-graduação, Extensão e órgão complementar):

- a) Secretário(a)
- b) Secretário(a), Substituto(a)
- c) Demais cargos dos técnicos administrativos que exercem a função de secretário e que estejam nesta unidade

7) Comissões das unidades/coordenações:

- a) Presidente
- b) Presidente, Substituto(a)
- c) Membro de Comissão

Avaliar se há casos específicos de outros tipos de assinatura (ex.: “Fiscal de Contrato”). Se for o caso, entrar em contato com a área da PROGEP que cadastra os usuários no SEI para inserção das assinaturas.